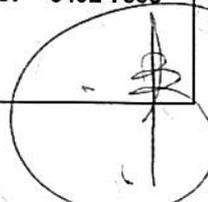




REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CAPIVARI – SP
 Rua General Osório, 399 – Centro – CEP 13360-000 – Caixa Postal 60 – Telefones: (19) 3492-7537 – 3492-7538
 E-mail: ri@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE CAPIVARI — ESTADO DE SÃO PAULO

Altino Lorena Machado - Oficial Vitalício

Edifício do Fórum — Fone (DDD-0194) - 91-1120

Matrícula Número **18218**

Ficha Número **01**

LIVRO N.º 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

Altino
Oficial

MATRÍCULA NÚMERO 18218. IMÓVEL : UM LOTE DE TERRENO, sob n.º 20 , da quadra 22 , do loteamento denominado «JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA», situado no bairro Rio Acima, destinado à formação de núcleo urbano desta cidade, Comarca de Capivari, cujas características e confrontações vão abaixo descritas. **PROPRIETÁRIOS**: SÉRGIO DO GODOY BUENO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG-SP. n.º 2.701.296 e CIC. 008.226.048/68, residente em São Paulo - Capital, na proporção 1/6; EDUARDO DEFINE, brasileiro, desquitado, diretor de empresas, RG-SP. n.º 3.247.396 e CIC 015.232.368/68, residente em São Paulo-Capital, na proporção de 4/6; e ANTÔNIO AUGUSTO BARBOSA DE ABREU SAMPAIO, brasileiro, casado, publicitário, RG-SP. n.º 2.091.723 e CIC n.º 021.195.608/20 residente em São Paulo-Capital, na proporção de 1/6. **MATRÍCULA ANTERIOR** : n.º 16.892, do livro 2-Registro Geral, deste cartório. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**: área de 250m²., com frente para a Rua 14, onde mede 10m, igual metragem nos fundos, onde divide -- com a Indústria Açucareira São Francisco, por 25m, de ambos os lados, dividindo do lado direito com o lote nº 19 e do outro com o lote nº 21. - Capivari, 08 de junho de 1981.

Altino Lorena Machado
ALTINO LORENA MACHADO
Oficial Vitalício

AV-1/ 18218. Conforme consta da AV-1/16.892, o imóvel que deu origem ao constante da presente matrícula, ou seja, o «Jardim Santa Rita de Cássia», antes de ser loteado, foi prometido à venda por seus proprietários, à ESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Orlandia-SP., CGC sob n.º 50.730.548/0001-65, pelo preço de Cr\$ 8.000.000,00; promessa essa feita por contrato particular de compromisso de venda e compra de 30/01/1980. Capivari, 08 de junho de 1981.

Altino Lorena Machado
ALTINO LORENA MACHADO
Oficial Vitalício

AV-2 – INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 13 de julho de 2.016.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 201607.0817.00159766-1A-650, de 08 de julho de 2.016, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-MG, Processo n.º 00107157620135030151, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de ESA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - ME, já qualificada, o que torna indisponíveis os direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra constante da averbação n.º 1, desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 138.559, de 11 de julho de 2.016. Eu, *Altino*, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, *Quibão*, (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Quibão

AV-3 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 05 de setembro de 2.016.

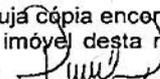
Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo de cancelamento n.º 201608.2317.00177900-MA-209, de 23 de agosto de 2.016, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-MG, Processo n.º 00107157620135030151, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da AV-2. **PROTOCOLO**: n.º 139.262, de 31 de agosto de 2.016. Eu, *Altino*, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, *Quibão*, (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Quibão



AV-4/M.18.218 – EX OFFICIO DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

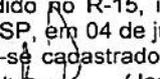
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Conforme consta do Decreto n.º 1.081/81, da municipalidade local, cuja cópia encontra-se arquivada em pasta própria, neste Registro, a Rua 14, para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, recebeu a denominação de RUA "HERMOGENES DE BARROS LOBO". Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783E10A0000028312419G.

AV-5/M.18.218 – CADASTRO MUNICIPAL.

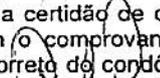
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de valor venal, expedida pela Prefeitura Municipal de Capivari-SP, em 04 de junho de 2019, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na referida municipalidade sob n.º 1231900 – Setor 9, Quadra 22, Lote 71. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A00000283125190.

AV-6/M.18.218 – QUALIFICAÇÃO.

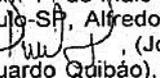
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de casamento aludida na AV-7; com a cópia autenticada da cédula de identidade, e com o comprovante de inscrição na Receita Federal, procede-se a presente para constar que o nome correto do condômino SÉRGIO DO GODOY BUENO, já qualificado, é SÉRGIO DE GODOY BUENO. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000028312619Y.

AV-7/M.18.218 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.

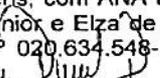
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de casamento - matrícula: 119099 01 55 1969 2 00086 139 0014895 65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito – Consolação, São Paulo-SP, em 13 de dezembro de 2018, e da cópia autenticada da cédula de identidade, procede-se a presente para constar que o condômino SÉRGIO DE GODOY BUENO, RG/SSP/SP. n.º 2.701.296-7, já qualificado, teve seu estado civil de SEPARADO JUDICIALMENTE, convertido para DIVORCIADO, por sentença proferida em 14 de maio de 1982, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-SP, Alfredo Nigliare, nos autos n.º 2218/81, transitada em julgado em 31 de maio de 1982. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000028312719W.

AV-8/M.18.218 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.

Capivari, 10 de Junho de 2019.

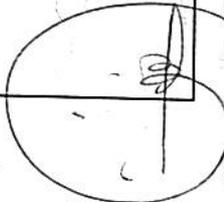
Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de casamento - matrícula: 119099 01 55 1982 2 00015 145 0003987 97, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito – Consolação, São Paulo-SP, em 05 de novembro de 2018, e com a cópia autenticada da cédula de identidade, procede-se a presente para constar que o condômino SÉRGIO DE GODOY BUENO, já qualificado, CASOU-SE em 07 de julho de 1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ANA LÚCIA TINOCO CABRAL, brasileira, professora, filha de Antonio Carlos Tinoco Cabral Júnior e Elza de Almeida Prado Tinoco Cabral, RG/SSP/SP. n.º 6.457.857-4, inscrita no CPF/MF. sob n.º 020.634.548-84, que passou a assinar-se ANA LUCIA TINOCO CABRAL DE GODOY BUENO. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000028312819U.

AV-9/M.18.218 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.

Capivari, 10 de Junho de 2019.

(continua na ficha n.º 2)

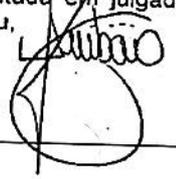


Aline Fiuzza Cichetto - Oficial REGISTRO DE IMÓVEIS Livro nº 2 - Registro Geral		LIVRO Nº 2 (DOIS) REGISTRO GERAL
MATRÍCULA NÚMERO	18.218	FICHA NÚMERO
		2
		CNS/CNJ: 12.037-8



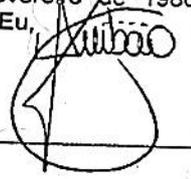
CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 1 - VERSO

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de casamento aludida na AV-8, procede-se a presente para constar que o condômino SÉRGIO DE GODOY BUENO, já qualificado, **SEPAROU-SE** de sua mulher ANA LUCIA TINOCO CABRAL DE GODOY BUENO, já qualificada, por sentença proferida em 16 de novembro de 1990, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP, Henrique Nelson Calandra, transitada em julgado, voltando a separanda a usar o mesmo nome de solteira, ou seja, **ANA LUCIA TINOCO CABRAL**, o qual teve seu estado civil de SEPARADO, convertido para **DIVORCIADO**, por sentença proferida em 17 de fevereiro de 1993, pela MM. Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP, Luciana de Almeida Prado Bresciani, nos autos n.º 1587/92, transitada em julgado. Eu, *[Assinatura]*, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, *[Assinatura]* (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
 Selo Digital: 1203783310A0000028312919S.



AV-10/M.18.218 – ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de casamento - matrícula: 119099 01 55 1970 2 00087 165 0015218 43, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, São Paulo-SP, em 14 de novembro de 2018, e com a cópia autenticada da cédula de identidade, procede-se a presente para constar que o condômino EDUARDO DEFINE, RG/SSP/SP. n.º 3.247.396-5, já qualificado, teve seu estado civil de DESQUITADO, convertido para **DIVORCIADO**, por sentença proferida em 30 de janeiro de 1980, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-SP, Fernando Melo Bueno Filho, nos autos n.º 2392/74, transitada em julgado em 21 de fevereiro de 1980. Eu, *[Assinatura]*, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, *[Assinatura]* (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
 Selo Digital: 1203783310A00000283130199.



AV-11/M.18.218 – QUALIFICAÇÃO.
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de casamento - matrícula: 122721 01 55 1959 2 00028 288 0010122 31, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, São Paulo-SP, e com as cópias autenticadas das cédulas de identidade, procede-se a presente para constar que o condômino ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ABREU SAMPAIO, RG/SSP/SP. n.º 2.091.723-5, já qualificado, casou-se em 31 de agosto de 1959, sob o regime da comunhão de bens, com CAMILA SALLES DE ABREU SAMPAIO, brasileira, filha de Octavio Augusto Caiuby Salles e Heloisa Caiuby Salles, RG/SSP/SP. n.º 2.411.911-8, inscrita no CPF/MF. sob n.º 132.059.928-14. Eu, *[Assinatura]*, (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, *[Assinatura]* (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
 Selo Digital: 1203783310A00000283131197.



AV-12/M.18.218 – ÓBITO.
Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a certidão de óbito - matrícula: 117838 01 55 2011 4 00100 048 0040049 00, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito - Ibirapuera, São Paulo-SP, em 05 de outubro de 2017, procede-se a presente para constar que o condômino ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ABREU SAMPAIO, já

CONTINUA NO VERSO

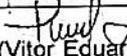
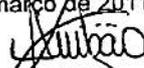


12037-8-150001-160000-0619

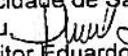
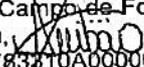
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

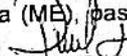
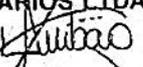
CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

qualificado, faleceu no dia 22 de março de 2011. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000283132195.

**AV-13/M.18.218 – ALTERAÇÃO DE SEDE E RAZÃO SOCIAL.
Capivari, 10 de Junho de 2019.**

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, e com base na cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração e de Consolidação do Contrato Social, de 05 de abril de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n.º 35224665064, em 01 de setembro de 2010, microfilmado sob n.º 105.479, em 20 de janeiro de 2011, neste Registro, procede-se a presente para constar que a compromissária compradora ESA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., encontrava-se sediada na cidade de Monte Mor-SP, na Rua 18, n.º 90, Jardim Paviotti, e teve sua razão e sede social alteradas para ESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Estrada de Itapeperica, n.º 3500, sala n.º 2, Jardim Campo de Fora. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000283133193.

**AV-14/M.18.218 – QUALIFICAÇÃO.
Capivari, 10 de Junho de 2019.**

Pelo Instrumento Particular aludido no R-15, instruído com a Ficha Cadastral Completa, emitida em 01 de abril de 2019, via Internet, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), procede-se a presente para constar que a compromissária compradora ESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, foi enquadrada na situação de Micro Empresa (ME), passando a denominar-se ESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A00000283134191.

**R-15/M.18.218 – VENDA E COMPRA.
Capivari, 10 de Junho de 2019.**

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de 15 de junho de 2018, firmado nesta cidade de Capivari-SP, nos termos do artigo 108, do Código Civil Brasileiro, instruído com requerimento de 24 de maio de 2019, firmado na cidade de Campinas-SP, pelo interessado, o imóvel desta matrícula foi adquirido, em definitivo, por ESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 50.730.548/0001-65, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Estrada de Itapeperica, n.º 3.500, sala n.º 02, Jardim Campo de Fora, por compra feita a (1) SÉRGIO DE GODOY BUENO, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Capital, na Avenida Angélica, n.º 1509, apto. 52; (2) ESPÓLIO DE ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ABREU SAMPAIO, representado pela inventariante Camila Salles de Abreu Sampaio, nos termos do alvará judicial, expedido pela 9ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP, em 22 de maio de 2018, nos autos do processo de inventário n.º 0016886 - 85.2011.8.26.0100; e, (3) EDUARDO DEFINE, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Alameda Casa Branca, n.º 378, 3º andar, todos já qualificados, pelo preço de Cr\$ 8.000.000,00, padrão monetário de 1981, convertido a R\$ 1,00 (um real), na data do instrumento supra aludido, ficando assim, integralmente

CONTINUA NA FICHA Nº

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

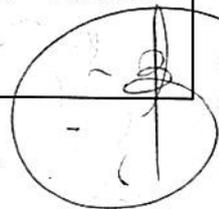
DA COMARCA DE CAPIVARI – SP

Rua General Osório, 399 – Centro – CEP 13360-000 – Caixa Postal 60 – Telefones: (19) 3492-7537 – 3492-7538

E-mail: ri@ricapivari.com.br

ALINE FIUZA CICHETTO

OFICIAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP**LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERALAline Fiúza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro GeralMATRÍCULA
NÚMERO

18.218

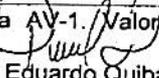
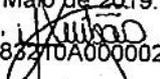
FICHA
NÚMERO

3

CNS/CNJ: 12.037-8



CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 2 - VERSO

cumprido o compromisso constante da AV-1. Valor venal: R\$ 3.290,00. PROTOCOLO: n.º 149.639, de 24 de Maio de 2019. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783210A00000283135191.

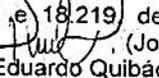
R-16/M.18.218 – VENDA E COMPRA.

Capivari, 10 de Junho de 2019.

Pela escritura pública de compra e venda de 27 de fevereiro de 2019, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, no Livro n.º 1541, págs. 351/353, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **LUCIANO PASSARELLA MEISTER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, RG/SSP/SP n.º 52.806.460-5, inscrito no CPF/MF. sob n.º 510.344.958-79, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Lituânia, n.º 560, bloco 06, apto. 51, Jardim Guadalajara, por compra feita a **ESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, já qualificada, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor venal: R\$ 3.290,00. PROTOCOLO: n.º 149.643, de 24 de Maio de 2019. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783210A00000283164190.

R-17/M.18.218 – DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Capivari, 01 de Outubro de 2019.

Pela escritura pública de dação em pagamento de 13 de setembro de 2019, lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Sorocaba-SP, no Livro n.º 1164, págs. 229/256, o imóvel desta matrícula foi havido por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 17.184.037/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, n.º 654/680, em virtude de dação em pagamento feita por **LUCIANO PASSARELLA MEISTER JUNIOR**, já qualificado, pelo valor de R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Valor venal: R\$ 3.290,00. A dação ora registrada envolve os imóveis objetos das matrículas n.ºs 18.217 e 18.219 deste Registro. PROTOCOLO: n.º 150.968, de 16 de Setembro de 2019. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783210A0000029103819X.

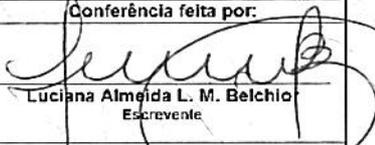
CONTINUA NO VERSO



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuza Cichetto -
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 6 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 18218, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 01/10/2019. N.º Pedido / N.º Prenotação: 150968	Emolumentos 31,68 Estado 9,00 Sec. Fazenda 6,16 Registro Civil 1,67 Trib. Justiça 2,17 Ministério Público 1,52 Imposto Municipal 1,58 TOTAL 53,78
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Luciana Almeida L. M. Belchio Escrevente
Capivari, 02 de outubro de 2019	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari - SP

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o município de Mombuca e o município de Rafard desde 28/08/1875, e integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro daquela circunscrição que passou a ser competente para os atos referente a imóveis nela localizados.



SELO DIGITAL

1203783C30A00000291041190

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>